



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA JOHN ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA JOHN ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, com endereço na Avenida Mário Rodrigues Coelho, 440, Letra A, São Gonçalo, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.584.822/0001- 09, neste ato representada por **JOHN ANDERSON MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.819.164-67, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão de equipamentos de **CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 e 36.000 BTUS** para locação, manutenção preventiva e corretiva pelo **LOCATÁRIO**, bem como **BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 20 LITROS**, locados e instalados no Hospital Dom Malan, em Petrolina, PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela locação, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO:

CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS- R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS).
CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTUS- R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS- R\$ 135,00(CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
CONDICIONADOR DE AR DE 22.000 BTUS- R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).
CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS- R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTUS- R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)
CONDICIONADOR DE AR DE 36.000 BTUS- R\$ 250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
CONDICIONADOR DE AR DE 54.000 BTUS- R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
CONDICIONADOR DE AR DE 58.000 BTUS- R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
CONDICIONADOR DE AR DE 60.000 BTUS-R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 20 LITROS-R\$ 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **LOCADORA**. Para fazer jus ao pagamento mensal, a **LOCADORA** deverá comprovar sua regularidade com a Seguridade Social



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

(CND), GEFIP, devendo apresentar também Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Estadual, Municipal e FGTS, até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente termo terá início da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de junho de 2023.

Maria de Fátima Souza Alencar

LOCATÁRIO
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

John Anderson Martins dos Santos

LOCADORA
EMPRESA JOHN ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME
JOHN ANDERSON MARTINS DOS SANTOS

Testemunhas

CPF:

CPF: